



# Câmara Municipal da Estância Balneária de Praia Grande

## Estado de São Paulo

Senhor Presidente,

Senhores vereadores,



REQUERIMENTO

023 /17

Nossa mãe natureza foi bastante generosa com a Praia Grande, quando criou caprichosamente essa gigantesca orla marítima com mais de 24 quilômetros de extensão.

Se a nossa orla, cartão de visitas da cidade, a nossa “galinha dos ovos de ouro”, é colossal, também são grandiosos os problemas que lhe acometem: sejam advindos do comércio de produtos em suas praias, quer sejam oriundos do impacto sonoro de quiosques, quer sejam ambulantes ilegais que fazem concorrência a quem trabalha corretamente. Isso sem falar dos problemas de limpeza no entorno de alguns carrinhos de praia, ou mesmo da responsabilidade exigida de quem usa seu jet ski para passeios na praia do Canto do Forte, ou ainda do empresário que vende passeios de *banana boat*.

Posso citar ainda: a ausência de sanitários adequados para todas as pessoas, as reclamações pela ausência de chuveiros, a expansão do Programa Praia Acessível, a organização para o uso da faixa de areia em eventos de verão e turísticos, a escolha do mobiliário urbano adequado a ser instalado (como brinquedos para crianças, equipamentos de ginástica, etc.), e ainda outros, mas principalmente: o enfrentamento definitivo do tratamento do esgoto que ainda desemboca em nosso mar.

Essa questão, em especial, é algo pelo qual pretendo realizar uma cruzada sem descanso. Junto com SABESP, Prefeitura, e outros órgãos necessários, esta Câmara precisa definir ações, planos e metas, que permitam a despoluição gradativa de nosso mar, até sua excelência. Isso, para que vejamos as bandeiras verdes da CETESB por mais tempo do que as vermelhas, e para que nossas praias não fiquem mais de 85% do tempo no ano impróprias para o banho, como levantamento da própria CETESB datado de 2010, e que está em meu arquivo.

Parece utópico, mas de braços cruzados também não se constrói nada.

Além disso, é função do legislador atentar a tudo que se passa em sua cidade, entre elas, a prestação de serviços oferecida à população. E em Praia Grande nossa responsabilidade aumenta ainda mais agora, que o Ministério do Turismo nos colocou no quarto destino mais procurado do país nesta última temporada de verão 2017.



# Câmara Municipal da Estância Balneária de Praia Grande

## Estado de São Paulo

Por esse vereador acreditar na indústria sem chaminés do turismo, por estar convicto que devemos conhecer de perto o receptivo que oferecemos aos nossos visitantes, para melhor cuidar de tudo o que acontece com nossos equipamentos turísticos instalados no nosso calçadão à beira-mar, os centros de convivência, as escolinhas de surfe, as pistas de skate, atentar para segurança dos pedestres e ciclistas, bem como observar os fatores e critérios que regem a balneabilidade das praias, dentre outras importantes questões é que:

**Requeiro** à Mesa, obedecida as formalidades regimentais, e após ouvir o nobre plenário, que esta Casa crie uma **Comissão Especial de Vereadores (CEV) para acompanhar toda e qualquer atividade inerente à Praia, a ser denominada CEV DA PRAIA**, com duração inicial de 180 dias, e cuja composição será definida pelo Sr. Presidente, para que esse Legislativo não se distancie de tudo que envolva nossa orla marítima e seus problemas que afetam diretamente a imagem e a vida de nossa cidade.

Sala Emancipador Oswaldo Toschi, 9 de fevereiro de 2017.

Leandro Rodrigues Cruz  
Vereador

**Adendo do Nobre Vereador EDNALDO DOS SANTOS PASSOS: “ Sugere que o Senhor Prefeito crie uma Secretaria específica para tratar de assuntos da praia”.**

**Adendo do Nobre Vereador EDUARDO XAVIER: “a Prefeitura intensificar, em parceria com a SABESP, o “caça esgoto” e, se possível testes químicos.”**



*Câmara Municipal da Estância Balneária de Praia Grande  
Estado de São Paulo*

**PROCESSO Nº 026/17**

**FOLHA DE INFORMAÇÃO**

Sr. Presidente,

Abro o presente processo, composto de 02 fls., referentes a(o) Requerimento nº 023/17 e uma folha de informação.

Praia Grande 10 de fevereiro de 2017.

**Fabiano Cardoso Vinciguerra**  
**Operador Técnico**



Câmara Municipal da Estância Balneária de Praia Grande  
Estado de São Paulo

**PROCESSO N° 026/17**

Sr. Presidente,

Encaminho o presente processo a fim de que Vossa Excelência indique os Senhores Vereadores, que irão junto ao autor da propositura, compor a Comissão Especial de Vereadores.

Praia Grande, 16 de fevereiro de 2017.

  
**MANOEL ROBERTO DO CARMO**  
Diretor Legislativo

**PROCESSO N° 026/17**

Nomeio para compor a Comissão Especial, juntamente com a Vereadora LEANDRO RODRIGUES CRUZ, os seguintes Vereadores:

1. Eduardo Rodrigues Xavier;
2. João Alves Correa Neto;
3. Isaias Moises dos Santos e
4. Paulo Emilio de Oliveira.

Praia Grande, 17 de fevereiro de 2017.

  
**EDNALDO DOS SANTOS PASSOS**  
Presidente



Câmara Municipal da Estância Balneária de Praia Grande  
Estado de São Paulo

Cientes da nomeação.

Praia Grande, 21 de fevereiro de 2017.

1. \_\_\_\_\_;
  2. \_\_\_\_\_;
  3. \_\_\_\_\_.
  4. \_\_\_\_\_;
  5. \_\_\_\_\_;
- (Handwritten signatures in blue ink over the list)*



# Câmara Municipal da Estância Balneária de Praia Grande

## Estado de São Paulo

|                 |
|-----------------|
| REQUERIMENTO    |
| APROVADO        |
| 03 a SESSÃO     |
| DATA 17/02/2016 |
| PRESIDENTE      |

Senhor Presidente,

Senhoras e Senhores Vereadores,

### REQUERIMENTO

046 /17

A pesca artesanal tem uma longa e bela história na memória viva de nossa cidade. Das redes puxadas por bois ao arrasto por força humana; da pesca com a "tamanca" (um stand up artesanal) usada pelos pescadores de Ocián, até a pesca realizada nos dias de hoje, Praia Grande é ímpar nesse trabalho e temos que estar atentos ao que se passa nesse setor tão importante na prestação de serviços local.

Estive esses dias com um grupo de pescadores dos bairros da Tupi, Ocián, Caiçara e Real, e presenciei o quanto importante é essa interação homem-mar, os laços dos pescadores com seu ofício, seu trabalho, seu sentido de pertencimento.

Com a atenção que eles merecem, ouvi suas queixas. Dentre elas, a dificuldade na comercialização do seu pescado, visto que para isso teriam que possuir um box em uma das duas butiques de peixes instaladas nos calçadões do Canto do Forte e Ocián. Ou então, formalizarem a criação de uma Pessoa Jurídica, que lhes permitisse trabalhar dentro da lei. Porém, se isso acontecer, deixarão de ser "pescadores artesanais".

Diante da vontade desses trabalhadores, de se enquadrarem nas normas da Vigilância Sanitária, e trabalharem cadastrados pagando os tributos devidos como qualquer outra profissão legalizada, é que :

REQUEIRO à mesa, ouvido o colendo plenário e satisfeitas as formalidades regimentais, que seja solicitado ao senhor prefeito Alberto Mourão respostas para os seguintes questionamentos:

- 1) Há interesse da prefeitura em criar um cadastro dos pescadores artesanais que comprovadamente residem em Praia Grande?
- 2) É possível que, mediante o pagamento dos devidos tributos por parte desses pescadores, eles possam ter sua atividade regulamentada pela municipalidade?
- 3) Complementando a questão anterior, é possível que a Secretaria de Saúde através do Departamento de Vigilância Sanitária possa estabelecer normas e critérios para o manuseio, acondicionamento e comercialização desse pescado?



Câmara Municipal da Estância Balneária de Praia Grande  
Estado de São Paulo

4) Caso as medidas citadas nas questões 2 e 3 sejam atendidas pelos pescadores, há algum óbice para que se estabeleça pontos de comercialização desse pescado, com seus barcos, em frente aos quiosques 101, 107, 114, 122 e 137?

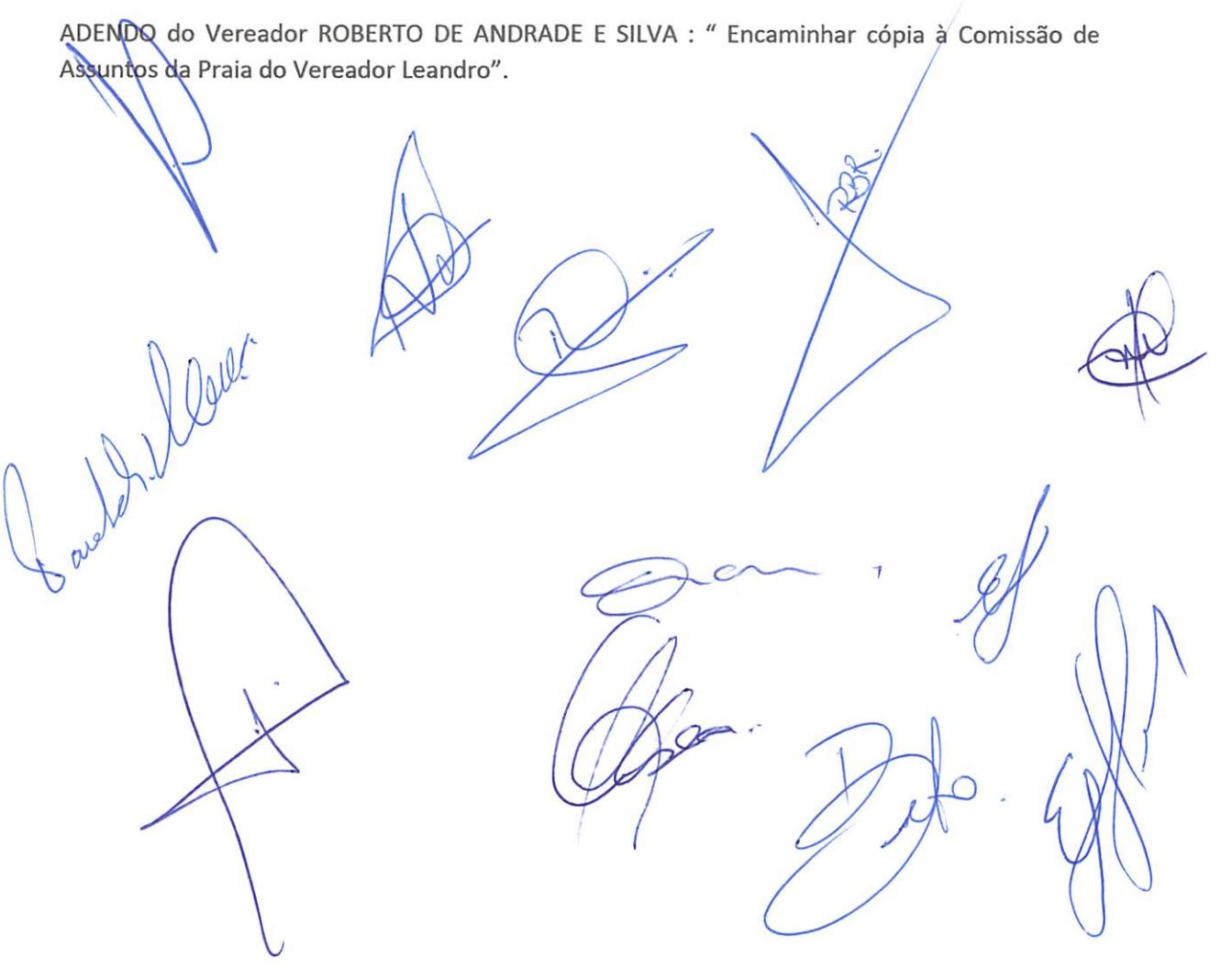
5) É possível limitar a prática dessa atividade de comercialização na faixa de areia nos horários das 9h30 às 11h30 e das 16h00 às 18h00?

Sala Emancipador Oswaldo Toschi

15 de fevereiro de 2017

  
Leandro Rodrigues Cruz  
Vereador

ADENDO do Vereador ROBERTO DE ANDRADE E SILVA : " Encaminhar cópia à Comissão de Assuntos da Praia do Vereador Leandro".





*Câmara Municipal da Estância Balneária de Praia Grande*  
Estado de São Paulo

**ATA DE INSTALAÇÃO DA COMISSÃO ESPECIAL DE VEREADORES.**  
**PROCESSO LEGISLATIVO Nº 0026/17.**

Às quinze horas do dia 08 de março do ano de dois mil e dezessete, na Sala Emancipador Oswaldo Toschi, localizada no Plenário da Câmara Municipal, presentes o autor do requerimento nº 023/17, Vereador Leandro Rodrigues Cruz e os Vereadores nomeados pelo Presidente da Câmara para comporem a Comissão: Eduardo Rodrigues Xavier, João Alves Correa Neto, Isaias Moises dos Santos e Paulo Emilio de Oliveira deu-se por instalada a presente Comissão Especial de Vereadores. Criada pelo Requerimento nº 023/17, de autoria do Ver. Leandro Rodrigues Cruz, aprovado por ocasião da 2<sup>a</sup> Sessão Ordinária realizada em 09/02/17 a Comissão Especial de Vereadores (CEV) tem o objetivo de, no prazo de 180 dias, elaborar relatório acerca de todas as atividades inerentes a utilização da PRAIA e ORLA no Município. O autor do Requerimento Vereador Leandro, assumiu a Presidência, e deliberou junto aos demais membros que a Relatoria do processo ficará a cargo do Vereador Isaias Moises dos Santos. A Comissão tomou ciência do Requerimento nº 046/17 de autoria do Ver. Leandro e que questiona o Sr. Prefeito Municipal sobre a regulamentação da atividade de pesca artesanal em Praia Grande. O Presidente da Comissão discorreu sobre a necessidade de aprofundarem os debates inerentes aos problemas eventualmente constatados por determinados setores da Prefeitura. Diante disso, foi deliberado pelos presentes convidar o Chefe da Vigilância Sanitária no Município, Dr. Luiz Carlos Marono, para reunião junto a esta CEV a ser realizada nesta Casa de Leis no próximo dia 29 de março de 2017, às 14:30 horas. Após a realização da reunião junto ao Chefe da Vigilância Sanitária a Comissão definirá uma data para convidar o Secretário Municipal de Urbanismo Alexander Ramos. A Comissão ainda discutiu sobre alguns problemas referentes aos emissários submarinos localizados nos bairros Forte, Tupi e Caiçara, que segundo relatos, não estão funcionando adequadamente. Portanto, deliberaram expedir ofício para o escritório Municipal da SABESP, solicitando visita desta Comissão a cada um dos três emissários submarinos, juntamente com um técnico nomeado pelo referido órgão estadual, a ser realizada em data de acordo com a disponibilidade do técnico da SABESP, dentro do prazo de trinta dias. Ficou decidido também expedir ofício solicitando reunião junto ao escritório regional da SPU (Secretaria do Patrimônio da União), a fim de sanar dúvidas acerca da Lei Federal nº 13.240, de 30 de dezembro de 2015, que dispõe sobre a administração de imóveis da União, em especial no que tange o gerenciamento da orla marítima pelos municípios. Diante disso, o Presidente deu por encerrada a presente reunião, determinando-se a Secretaria desta Casa o envio dos ofícios e providências. Eu,

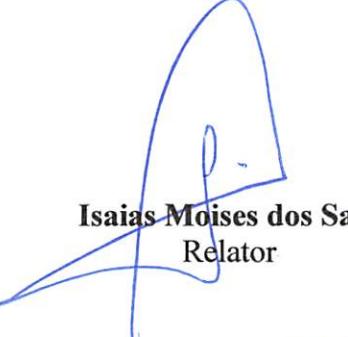


Câmara Municipal da Estância Balneária de Praia Grande  
Estado de São Paulo

Fabiano Cardoso Vinciguerra, Operador Técnico, digitei a presente Ata que vai assinada pelos seus membros.

  
**Leandro Rodrigues Cruz**

Presidente

  
**Isaias Moises dos Santos**

Relator

  
**Eduardo Rodrigues Xavier**

Membro

  
**João Alves Correa Neto**

Membro

  
**Paulo Emilio de Oliveira**

Membro



Câmara Municipal da Estância Balneária de Praia Grande  
Estado de São Paulo

Em 09 de março de 2.017.

Ilmo. Senhor  
**CELSO SANTOS CARVALHO**  
Chefe do escritório de Unidade Descentralizada da SPU  
Rua Augusto Severo, nº 07, 14<sup>a</sup> andar - Centro  
**SANTOS – SP. CEP 11010-050**

**OFÍCIO GPC-L Nº 058/17**

Assunto: Comissão Especial de Vereadores – Proc. nº 026/17

Prezado Senhor:

Tem este a finalidade de, inicialmente, informar que no dia 09 de fevereiro deste ano, esta Casa de Leis fez aprovar criação de uma Comissão Especial de Vereadores (CEV), proposta pelo Requerimento nº 023/17.

Referida Comissão tem como objetivo de elaborar relatório acerca de todas as atividades inerentes a utilização da PRAIA e ORLA no Município.

Deste modo, em atendimento à deliberação da CEV acima referida (ATA do dia 08/03/17), sirvo-me do presente para solicitar agendamento de reunião junto à Comissão, neste escritório.

Reitero meus protestos de elevada estima e distinto apreço.

Atenciosamente,

**EDNALDO DOS SANTOS PASSOS**  
Presidente

PREENCHER COM LETRA DE FORMA

AR

DESTINATÁRIO / DO OBJETO / DESTINATAIRE

Ilustríssimo Senhor

**CELSO SANTOS CARVALHO**

Chefe do escritório de Unidade Descen. da SPU

Rua Augusto Severo, nº 07, 14º andar - Centro

**PRAIA GRANDE – SP      CEP 11010-050**

Liberado para saída

OFÍCIO GPC-L 058/17 CEU PRAIA/CR/IA

INATAIRE

UF PAÍS / PAYS

NATUREZA DO ENVIO / NATURE DE L'ENVOI

PRIORITÁRIA / PRÉORITAIRE  
 EMS

SEGURADO / VALEUR DÉCLARÉ

ASSINATURA DO RECEBEDOR / SIGNATURE DU RÉCEPTEUR

*Datana Lúcio*

DATA DE RECEBIMENTO  
DATE DE LIVRATION

23/03/17

CARIMBO DE ENTREGA  
UNIDADE DE DESTINO  
BUREAU DE DESTINATION



Nº DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO DO  
RECEBEDOR / ÓRGÃO EXPEDIDOR

RUBRICA E MAT. DO EMPREGADO /  
SIGNATURE DE L'AGENT

*Luiz Fernando C. De Oliveira*  
Matr. 8.903.502-0  
Carvalho

ENDEREÇO PARA DEVOLUÇÃO NO VERSO / ADRESSE DE RETOUR DANS LE VERSO



AVISO DE  
RECEBIMENTO  
AVIS CN07

AR

( CÓDIGO DE BARRAS OU N° DE REGISTRO DO OBJETO )

DATA DE POSTAGEM / DATE DE DÉPÔT



JR 35766853 2 BR

TENTATIVAS DE ENTREGA / TENTATIVES DE LIVRÉAISON

UNIDADE DE POSTAGEM / BUREAU DE DÉPÔT

|   |   |   |   |   |   |  |
|---|---|---|---|---|---|--|
|   |   |   |   |   |   |  |
| : | h | : | h | : | h |  |

PREENCHER COM LETRA DE FORMA

ENDERECO PARA  
DEVOLUÇÃO  
RETOUR

CÂMARA MUNICIPAL DE PRAIA GRANDE

Praça Vereador Vital Muniz, 01 – Boqueirão.

PRAIA GRANDE – SP      CEP 11701-050

(Dr. FABIANO)

UF

BRASIL  
BRÉSIL

|  |  |   |  |  |   |  |  |
|--|--|---|--|--|---|--|--|
|  |  | - |  |  | - |  |  |
|--|--|---|--|--|---|--|--|



Câmara Municipal da Estância Balneária de Praia Grande  
Estado de São Paulo

Em 09 de março de 2.017.

Ilmo. Senhor  
**EDUARDO DA SILVA SANTOS**  
Gerente Institucional da SABESP  
Rua Dr. Joao Sampaio, 126 - Guilhermina  
**PRAIA GRANDE – SP. CEP 11702-010**

**OFÍCIO GPC-L Nº 059/17**

Assunto: Comissão Especial de Vereadores – Proc. nº 026/17

Prezado Senhor:

Tem este a finalidade de, inicialmente, informar que no dia 09 de fevereiro deste ano, esta Casa de Leis fez aprovar criação de uma Comissão Especial de Vereadores (CEV), proposta pelo Requerimento nº 023/17.

Referida Comissão tem como objetivo de elaborar relatório acerca de todas as atividades inerentes a utilização da PRAIA e ORLA no Município.

Deste modo, em atendimento à deliberação da CEV acima referida (ATA do dia 08/03/17), sirvo-me do presente para solicitar agendamento em até 30 dias, de VISITA da Comissão Especial juntamente com técnico nomeado por este conceituado Órgão, junto aos emissários submarinos existentes na Cidade.

Reitero meus protestos de elevada estima e distinto apreço.

Atenciosamente,

**EDNALDO DOS SANTOS PASSOS**  
Presidente



AVISO DE  
RECEBIMENTO  
AVIS CN07

**AR**

( CÓDIGO DE BARRAS OU N° DE REGISTRO DO OBJETO )

J R 3 5 7 6 6 8 5 2 9 B R

DATA DE POSTAGEM / DATE DE DÉPÔT



UNIDADE DE POSTAGEM / BUREAU DE DÉPÔT

10 MAR. 2017

TENTATIVAS DE ENTREGA / TENTATIVES DE LIVRAISON

|   |   |   |   |   |   |
|---|---|---|---|---|---|
|   |   |   |   |   |   |
| : | h | : | h | : | h |

PREENCHER COM LETRA DE FORMA

ENDERECO PARA  
DEVOLUÇÃO  
RETOUR

CÂMARA MUNICIPAL DE PRAIA GRANDE

Praça Vereador Vital Muniz, 01 – Boqueirão.

**PRAIA GRANDE – SP**

**CEP 11701-050**

*(Dr. FABIANO)*

UF

**BRASIL**  
**BRESIL**

|  |  |  |  |  |   |  |  |
|--|--|--|--|--|---|--|--|
|  |  |  |  |  | - |  |  |
|--|--|--|--|--|---|--|--|

## DESTINATÁRIO DO OBJETO / DESTINATAIRE

Ilustríssimo Senhor

EDUARDO DA SILVA SANTOS

Gerente Institucional da SABESP

Rua Dr. João Sampaio, 126 – Guilermina.

PRAIA GRANDE – SP      CEP 11702-010

OFÍCIO GPC-L 059/17 CEV PRAIA GRANDE

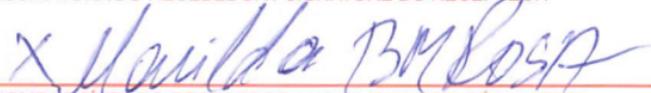
NATAIRE

UF

PAÍS / PAYS

- NATUREZA DO ENVIO / NATURE DE L'ENVOI
- PRIORITÁRIA / PRIORITAIRE
  - EMS
  - SEGURADO / VALEUR DÉCLARÉ

## ASSINATURA DO RECEBEDOR / SIGNATURE DU RÉCEPTEUR



NOME LEGÍVEL DO RECEBEDOR / NOM LISIBLE DU RÉCEPTEUR

DATA DE RECEBIMENTO  
DATE DE LIVRATION

16/3/17

CARIMBO DE ENTREGA  
UNIDADE DE DESTINO  
BUREAU DE DESTINATIONNº DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO DO  
RECEBEDOR / ÓRGÃO EXPEDIDORRUBRICA E MAT. DO EMPREGADO /  
SIGNATURE DE L'AGENT

Roberto de Souza Da Silva  
Matr.: 8.915.052-0  
Cargado

## ENDEREÇO PARA DEVOLUÇÃO NO VERSO / ADRESSE DE RETOUR DANS LE VERSO



Câmara Municipal da Estância Balneária de Praia Grande  
Estado de São Paulo

Em 09 de março de 2.017.

Ilmo. Senhor  
**Dr. LUIZ CARLOS MARONO**  
Diretor de Departamento de Vigilância e Saúde  
Av. Kennedy, 8850 - SESAP  
**PRAIA GRANDE – SP.**

**OFÍCIO GPC-L Nº 057/17**

Assunto: Comissão Especial de Vereadores – Proc. nº 026/17

Prezado Senhor:

Tem este a finalidade de, inicialmente, informar que no dia 09 de fevereiro deste ano, esta Casa de Leis fez aprovar criação de uma Comissão Especial de Vereadores (CEV), proposta pelo Requerimento nº 023/17.

Referida Comissão tem como objetivo de elaborar relatório acerca de todas as atividades inerentes a utilização da PRAIA e ORLA no Município.

Deste modo, em atendimento à deliberação da CEV acima referida (ATA do dia 08/03/17), sirvo-me do presente para convidar Vossa Senhoria para reunião a ser realizada nesta Casa de Leis, no próximo dia 29/03/2017 às 14:30h.

Reitero meus protestos de elevada estima e distinto apreço.

Atenciosamente,

  
**EDNALDO DOS SANTOS PASSOS**  
Presidente

**RECEBI EM**  
10/03/17  


ECT - EMP. BRAS. DE CORREIOS E TELEGRAFOS  
Ag: 424348 - AGF GUILHERME DE ALMEIDA

PRAIA GRANDE - SP  
CNPJ...: 60058486000152 Tel.:  
Ins Est.: 558259039117

COMPROVANTE DO CLIENTE

Cliente.....: CAMARA MUNICIPAL BALNEARIA D  
CNPJ/CPF.....: 03100645000194

Movimento.: 10/03/2017 Hora.....: 14:46:27  
Caixa.....: 80009849 Matricula.: 2335\*\*\*\*\*  
Lancamento.: 075 Atendimento: 00063  
Modalidade.: A Vista ID Tiquete.: 1273800112

| DESCRICAO              | QTD.           | PRECO(R\$) |
|------------------------|----------------|------------|
| CARTA COMERCIAL A V    | 1              | 10,95+     |
| Valor do Porte(R\$)... | 2,35           |            |
| Cep Destino:           | 11702-210 (SP) |            |
| Peso real (G).....:    | 23             |            |
| OBJETO.....:           | JR357068529BR  |            |

| AVISO DE RECEBIMENTO:  |                |
|------------------------|----------------|
| REGISTRO NACIONAL...   | 4,30           |
| Selo Estampado.....:   | 4,30           |
| Máquina utilizada...:  | 10,95          |
| CARTA COMERCIAL A V    | 1              |
| Valor do Porte(R\$)... | 2,35           |
| Cep Destino:           | 11010-250 (SP) |
| Peso real (G).....:    | 24             |
| OBJETO.....:           | JR357068532BR  |

| AVISO DE RECEBIMENTO:  |                |
|------------------------|----------------|
| REGISTRO NACIONAL...   | 4,30           |
| Selo Estampado.....:   | 4,30           |
| Máquina utilizada...:  | 10,95          |
| CARTA COMERCIAL A V    | 1              |
| Valor do Porte(R\$)... | 2,35           |
| Cep Destino:           | 11010-250 (SP) |
| Peso real (G).....:    | 24             |
| OBJETO.....:           | JR357068532BR  |

Valor Declarado nao solicitado(R\$)  
No caso de objeto com valor, faça seguro,  
declarando o valor do objeto.

TOTAL(R\$)===== 21,90

## Dr. Fabiano Vinciguerra

---

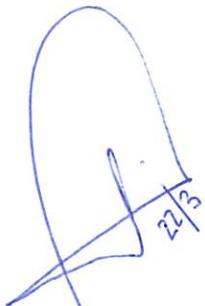
**De:** ERBS SPUSP <erbs.spusp@planejamento.gov.br>  
**Enviado em:** sexta-feira, 17 de março de 2017 10:15  
**Para:** drfabiano@camarapraiaagrande.sp.gov.br  
**Cc:** Celso Santos Carvalho  
**Assunto:** REUNIÃO -EDESC/SPU e COMISSÃO DE VERADORES DE PRAIA GRANDE

Bom dia

Informo que a reunião da Comissão de Vereadores e Chefe de nosso EDESC/SPU/SP foi agendada:

DIA 29/03 - 4FEIRA  
HORÁRIO - 9H  
LOCAL - EDESC/SPU/SP  
END: RUA AUGUSTO SEVERO, 7 - 14 ANDAR (RUA ATRÁS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTOS)  
TEL: 32193987

  
.lt  
Claudia  
Edesc/Spu/Sp



ciente 23/03/17

Ciente em 22/03/17.



Ciente 22-03-2017



Oriente 22/03/2017





# Câmara Municipal da Estância Balneária de Praia Grande

## Estado de São Paulo

### ATA DE REUNIÃO DA COMISSÃO ESPECIAL DE VEREADORES. PROCESSO LEGISLATIVO Nº 0026/17.

Às quinze horas do dia 29 de março do ano de dois mil e dezessete, na Sala Cezário Reis Lima, presentes o autor do requerimento nº 023/17, Vereador Leandro Rodrigues Cruz e os Vereadores nomeados pelo Presidente da Câmara para comporem a Comissão: Eduardo Rodrigues Xavier, João Alves Correa Neto, Isaias Moises dos Santos e Paulo Emilio de Oliveira abriu-se a presente reunião da Comissão Especial de Vereadores, que objetiva elaborar relatório acerca de todas as atividades inerentes a utilização da PRAIA e ORLA no Município. Compareceu a presente reunião o Dr. Luiz Carlos Marono, Chefe da Vigilância Sanitária no Município e o Vereador Marcelino Santos Gomes. O Vereador Leandro tomou a palavra e resumiu que os objetivos da CEV em relação a área da vigilância sanitária seria a questão da pesca artesanal atualmente praticada. O convidado explica que não existe apenas o pescado artesanal, mas também a pescaria em alto mar, mas concordaram que os pescadores artesanais aqui tratados não são aqueles que se utilizam das boutiques de peixes, pois estes devem ser pessoas jurídicas. O vereador explica que a boutique de peixes é concessão problemática igual aos quiosques (exploração de faixa da União) que comercializam grandes quantidades de peixes e com abastecimento de gelo. O artesanal é pescador pequeno, que comercializa quantidade mínima e não tem possibilidade de explorar o ramo de atividade como pessoa jurídica. O chefe da vigilância sanitária informa que, de qualquer maneira, a pesca e exposição de grandes quantidades de peixes, na forma artesanal, traz riscos à saúde, pelas intempéries do tempo e a exposição do calor. Muitas ofertas na praia, pela sua quantidade, levam a concluir ser oriundas de embarcações maiores que as artesanais. Existem algumas práticas inadequadas da compra na praia. A problemática consiste na qualidade e na segurança de se obter tais produtos na forma artesanal, citando o exemplo do camarão. O Vereador Leandro discutiu o problema da conservação junto aos pescadores artesanais, sugerindo locais específicos de comercialização. O convidado explica, no entanto, que deve se atentar para não legalizar o ilegal, já que não é um estabelecimento comercial. A questão está na quantidade de produtos comercializados e não propriamente na localidade, já que a temperatura tropical não permite tempo suficiente para a exposição desses alimentos na praia, sem torná-los impróprio ao uso. Qualquer ponto específico, deverá estar próximo a boutique, que é estabelecimento de conservação. O Vereador concluiu então que a problemática da regulamentação reside na equação tempo de exposição, o cuidado na conservação e deu como sugestão horários específicos. O convidado conclui que qualquer tentativa de regulamentação sempre apontará para a diminuição do tempo de exposição e conservação do alimento. Quanto ao comércio ambulante praticado na



*Câmara Municipal da Estância Balneária de Praia Grande*  
*Estado de São Paulo*

praia, o Vereador questiona que a prioridade será sempre a qualidade do alimento ofertado. O convidado explica a dificuldade de se verificar a qualidade dos produtos ofertados pelos ambulantes não carrinheiros. Uma maneira eficiente de se constatar uma certa adequação seria a identificação do ambulante, através de coletes ou outra sinalização, proporcionando até uma melhor fiscalização nas temporadas de verão, época em que o Município sofre uma verdadeira invasão de ambulantes. Indagado quanto aos carrinhos, o convidado explicou que o problema reside na própria ocupação do solo e do espaço, lembrando da regra das limitações de cadeiras e obrigações de recolhimento de lixo, que foi muito interessante. Há outras questões a serem observadas, tais como a garantia do gelo e que a manipulação dos alimentos não seja realizada na praia, mas em local apropriado. O Vereador registra que um problema muito grande também em relação aos carrinheiros está na licença, pois há inúmeras situações de transferência de fato e não de direito por venda dos carrinhos pelos permissionários originais. Registra ainda a necessidade de reformulação dos carrinhos, com o menor impacto possível, sugerindo em conversa informal com o Prefeito, separar a praia em faixas imaginárias, licitando a publicidade em guarda-sóis e carrinhos ao vendedor, viabilizando a reformulação dos carrinhos e equipamentos ao permissionário. O chefe da vigilância atenta para a poluição visual e o distanciamento adequado de carrinhos, de modo a não tumultuar a exploração e impedir a própria contaminação dos alimentos. Pontuou por último, que de acordo com os alimentos a serem oferecidos, deverá a proposta de regulamentação observar a manipulação de alimentos em locais próprios e o estacionamento do próprio carrinho, sugerindo até mesmo alguns pontos de apoio. O Vereador registra que os pontos ou estacionamentos melhoram a mobilidade urbana, pois muitos carrinhos atrapalham o trânsito nas vias e logradouros do Município. Discutiram ainda o descarte de materiais e dejetos, visando reciclagem e destinação ambiental própria. Prestadas as informações de suma importância, pelo chefe de vigilância sanitária, o Presidente agradeceu a presença de todos e deu por encerrada a presente reunião. Eu, \_\_\_\_\_ Fabiano Cardoso Vinciguerra, Operador Técnico, digitei a presente Ata que vai assinada pelos seus membros.

  
Leandro Rodrigues Cruz  
Presidente



Câmara Municipal da Estância Balneária de Praia Grande  
Estado de São Paulo

  
Isaias Moises dos Santos  
Relator

  
João Alves Correa Neto  
Membro

  
Eduardo Rodrigues Xavier  
Membro

  
Paulo Emilio de Oliveira  
Membro



Câmara Municipal da Estância Balneária de Praia Grande  
Estado de São Paulo

SENHOR PRESIDENTE;  
SENHORES VEREADORES.

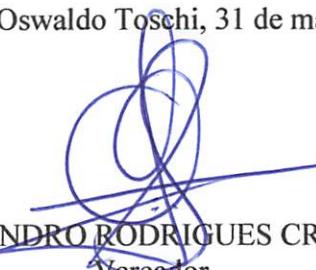


REQUERIMENTO N°

265/17

Tendo em vista que a Comissão Especial de Vereadores, criada pelo Requerimento nº 023/17, com o objetivo de elaborar relatório acerca de todas as atividades inerentes a utilização da PRAIA e da ORLA, no Município de Praia Grande, ainda não concluiu seus trabalhos, REQUEIRO à Mesa, ouvido o duto Plenário, seja prorrogado por mais 180 dias, o prazo para apresentação do Relatório Final.

Sala Emancipador Oswaldo Toschi, 31 de maio de 2017.

  
LEANDRO RODRIGUES CRUZ  
Vereador



Câmara Municipal da Estância Balneária de Praia Grande  
Estado de São Paulo



SENHOR PRESIDENTE;  
SENHORES VEREADORES.

REQUERIMENTO Nº 527/17

Tendo em vista que a Comissão Especial de Vereadores, criada pelo Requerimento nº 023/17, e que visa elaborar relatório acerca de todas as atividades inerentes a utilização da PRAIA E ORLA no Município, ainda não concluiu seus trabalhos, REQUEIRO à Mesa, ouvido o duto Plenário, seja prorrogado por mais 180 dias, o prazo para apresentação do Relatório Final.

Sala Emancipador Oswaldo Toschi, 28 de novembro de 2017.

LEANDRO RODRIGUES CRUZ  
Vereador



Câmara Municipal da Estância Balneária de Praia Grande  
Estado de São Paulo

SENHOR PRESIDENTE;  
SENHORES(AS) VEREADORES(AS).



REQUERIMENTO Nº

184 /18

Tendo em vista que a Comissão Especial de Vereadores, criada pelo Requerimento nº 023/17, com o objetivo de elaborar relatório acerca de todas as atividades inerentes a utilização da Praia e Orla no Município, ainda não concluiu seus trabalhos, REQUEIRO à Mesa, ouvido o duto Plenário, seja prorrogado, por mais 180 dias, o prazo para apresentação do Relatório Final.

Sala Emancipador Oswaldo Toschi, 29 de maio de 2018.

LEANDRO AVELINO RODRIGUES CRUZ  
Vereador



ACAS - PG

OFICIO

**A Associação de Carrinheiros, Ambulantes e Similares de Praia Grande (ACAS-PG)**

Vem por meio desse ofício, comunicar a quem de direito, órgãos municipais, assim com seus gestores, secretários, encarregados que a Sra. Caroline Munarim Tofarelli dos Santos não responde mais pela instituição, por tempo indeterminado, motivo de afastamento por conduta e problemas internos, portanto não será aceito ou reconhecido qualquer acordo e qualquer pronunciamento feito por ela. Fica claro aqui que a instituição protocolará este documento e ficará com cópia para sua legitimidade. Sem mais assinam todos os diretores executivos e conselho fiscal.

Praia Grande, 28 de Agosto de 2018.



Danielle Lison

Fabiano de Oliveira Bezerra

Fáriane Leite de Oliveira

Simone Difacio Silveira

Maria Isabel Rodrigues

Paulo V de Barros / Sérgio Junes da Costa



# Câmara Municipal da Estância Balneária de Praia Grande

Estado de São Paulo

SENHOR PRESIDENTE;  
SENHORES VEREADORES  
SENHORAS VEREADORAS

|               |
|---------------|
| REQUERIMENTO  |
| APROVADO      |
| 37.ª SESSÃO   |
| DATA 20/11/18 |
| PRESIDENTE    |

REQUERIMENTO Nº

394 /18

Tendo em vista que a Comissão Especial de Vereadores, criada pelo Requerimento nº 023/17, com o objetivo elaborar relatório acerca de todas as atividades inerentes a utilização da PRAIA e ORLA no Município, ainda não concluiu seus trabalhos, REQUEIRO à Mesa, ouvido o duto Plenário, seja prorrogado, por mais 180 dias, o prazo para apresentação do Relatório Final.

Sala Emancipador Oswaldo Toschi, 20 de novembro de 2018.

LEANDRO AVELINO RODRIGUES CRUZ  
Vereador



Câmara Municipal da Estância Balneária de Praia Grande  
Estado de São Paulo

SENHOR PRESIDENTE;  
SENHORES VEREADORES  
SENHORAS VEREADORAS



REQUERIMENTO N°  
230/19

Tendo em vista que a Comissão Especial de Vereadores, criada pelo Requerimento nº 023/17, com o objetivo elaborar relatório acerca de todas as atividades inerentes a utilização da PRAIA e ORLA no Município, ainda não concluiu seus trabalhos, REQUEIRO à Mesa, ouvido o duto Plenário, seja prorrogado, por mais 180 dias, o prazo para apresentação do Relatório Final.

Sala Emancipador Oswaldo Toschi, 18 de junho de 2019.

LEANDRO AVELINO RODRIGUES CRUZ  
Vereador



Câmara Municipal da Estância Balneária de Praia Grande  
Estado de São Paulo

SENHOR PRESIDENTE;  
SENHORES(AS) VEREADORES(AS)

|                  |
|------------------|
| REQUERIMENTO     |
| APR              |
| 02 - SESSÃO      |
| DATA /11/02/2020 |
| PRESIDENTE       |

*[Handwritten signature over the stamp]*

REQUERIMENTO N° 023/2020

Tendo em vista que a Comissão Especial de Vereadores, criada pelo Requerimento nº 023/17, para tratar sobre todas as atividades inerentes a utilização da Praia e Orla no Município, ainda não concluiu os seus trabalhos, requeiro à Mesa, ouvido o duto Plenário, seja prorrogado, por mais 180 dias, o prazo para apresentação do Relatório Final.

Sala emancipador Oswaldo Toschi, 11 de fevereiro de 2020.

  
LEANDRO AVELINO RODRIGUES CRUZ  
Vereador



Câmara Municipal da Estância Balneária de Praia Grande  
Estado de São Paulo

PROCESSO Nº 026/17  
COMISSÃO ESPECIAL DE VEREADORES  
REQUERIMENTO Nº 023/17

Sr. Presidente:

Encaminho o presente processo da Comissão Especial de Vereadores, Que tem como objetivo elaborar relatório, acerca de todas as atividades inerentes a utilização da PRAIA e ORLA no município, Informando-o que a Comissão não concluído seus trabalhos nem apresentou requerimento de prorrogação, dentro do prazo estabelecido pelo Regimento Interno desta Edilidade. Propomos seja deliberado sobre o seu imediato arquivamento de acordo com o Artigo 65 Parágrafos 6º do Regimento Interno.

Segundo o Artigo 65 Parágrafos 6º do Regimento Interno deste Legislativo:  
Se a Comissão Especial deixar de concluir seus trabalhos dentro do prazo estabelecido, ficará automaticamente extinta, salvo se o Plenário houver aprovado, em tempo hábil, prorrogação de seu prazo de funcionamento, a requerimento do Membro da Comissão.

Praia Grande, 19 de setembro de 2020.

José de Jesus Ferreira Gonçalves  
Agente Administrativo

Acolho. Arquive-se

Praia Grande, 19 de setembro de 2020.

Ednaldo dos Santos Passos  
Presidente